



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 3.114, de 14 de julho 2023.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO E AJUSTE DE VALORES NA LEI MUNICIPAL 2.940/2022 - PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÕES PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar e ajustar, os valores da Lei n.º 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações conforme abaixo discriminado:

Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA				
Unidade Orçamentária	000021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Programa	APOIO ADMINISTRATIVO				
Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Ano	Valores (R\$)
1.201 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	Imóveis Adquiridos, construídos e reformados	Un	P	2022	2.000.100,00
	Imóveis Adquiridos, construídos e reformados	Un	P	2023	2.011.200,00
	Imóveis Adquiridos, construídos e reformados	Un	P	2024	1.526.897,96
	Imóveis Adquiridos,	Un	P	2025	1.614.236,52.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

	construídos e reformados				
DADOS FINANCEIROS EM R\$ CORRENTE					7.152.434,48

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 14 de julho de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.